

# REGULAMENTO

**AÇÃO “25% EM CARTÃO EM TODO O BACALHAU SECO INTEIRO GRAÚDO E CRESCIDO VENDIDO AO QUILO (KG) NA SECÇÃO DE PEIXARIA (EXCETO BACALHAU GRAÚDO CURA AMARELA E BACALHAU GRAÚDO DA ISLÂNDIA)”**

**25 A 28 DE NOVEMBRO  
DE 2021**

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “25% EM CARTÃO EM TODO O BACALHAU SECO INTEIRO GRAÚDO E CRESCIDO VENDIDO AO QUILO (KG) NA SECÇÃO DE PEIXARIA (EXCETO BACALHAU GRAÚDO CURA AMARELA E BACALHAU GRAÚDO DA ISLÂNDIA)” (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de dezasseis milhões de euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

## **I. Condições de atribuição dos descontos**

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida nas lojas físicas e loja online apenas nos dias 25 a 28 de novembro de 2021.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
  - i) Desconto de 25% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências de bacalhau seco inteiro graúdo e crescido (exceto bacalhau graúdo cura amarela e bacalhau graúdo da Islândia), vendido ao quilo (kg) na secção de peixaria, conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. Esta ação está limitada a 10 quilos, o correspondente à acumulação máxima de 30€ (trinta euros), por dia e por cartão.
5. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que à mesma aderirem.
6. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
7. A Ação é limitada aos *stocks* disponíveis no momento de compra.
8. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

## **II. Anomalias e Exclusões**

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõem as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento das Ações, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: [itmpa\\_cartao@mousquetaires.com](mailto:itmpa_cartao@mousquetaires.com) e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

# REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO EM TODO O BACALHAU SECO INTEIRO GRAÚDO E CRESCIDO VENDIDO AO QUILO (KG) NA SECÇÃO DE PEIXARIA (EXCETO BACALHAU GRAÚDO CURA AMARELA E BACALHAU GRAÚDO DA ISLÂNDIA)”

25 A 28 DE NOVEMBRO  
DE 2021

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE BACALHAU SECO INTEIRO GRAÚDO E CRESCIDO VENDIDO AO QUILO NA SECÇÃO DE PEIXARIA (EXCETO BACALHAU GRAÚDO CURA AMARELA E BACALHAU GRAÚDO DA ISLÂNDIA), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
BACALHAU CRESCIDO NORUEGA KG	*	2 893 804
BACALHAU CRESCIDO NORUEGA KG	PORSI	2 893 829
BACALHAU CRESCIDO ASA BRANCA NORUEGA KG	*	2 893 802
BACALHAU CRESCIDO ISLÂNDIA KG	*	2 893 803
BACALHAU CRESCIDO INTEIRO EMBALADO KG	*	2 903 353
BACALHAU GRAUDO NORUEGA KG	*	2 893 812
BACALHAU GRAUDO NORUEGA KG	PORSI	2 893 830
BACALHAU GRAUDO ASA BRANCA KG	*	2 893 810